



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000511/2016-30

Unidade Gestora: 250039

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 00.394.544/0200-20, e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.000/0002-52, respectivamente representados, o primeiro por seu Ordenador de Despesas, Sr. **RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM**, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, e a segunda por seu representante legal, Sr. **LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO**, portador da CI n.º 1836990 SESP/GO, e do CPF nº 479.655.761-04, no uso das atribuições que lhe confere a procuração anexa (doc SEI 3754842), resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato Contrato nº 03/2016 por mais 12 meses e a repactuação conforme a homologação do Convenção Coletiva de TRABALHO nº TO 000017/2019, cujo vigência está fixada em 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 e a data base de categoria em 01º de janeiro de 2019.. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000017/2019. NÚMERO DO PROCESSO:46226.00434/2019-84.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.](#)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. **O valor mensal corresponde a R\$ 24.996,94 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos);**

3.2. **Valor Estimado Anual do Contrato:** R\$ 299.963,28 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo vigorará de 24 de maio de 2019 a 24 de maio de 2020.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 299.963,28 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 00001; Programa de Trabalho nº 091413; Fonte: 615100000; Natureza de Despesa nº 339037 ;

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia na modalidade de seguro-garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Palmas- Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
Representante legal do CONTRATANTE

LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos
Wanteildo Antunes Ayres de Lima.



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 11/10/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9177737** e o código CRC **8BEB3E32**.

Referência: Processo nº 25026.000511/2016-30

SEI nº 9177737

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br